



LEI Nº381 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Denomina nome de conjunto Habitacional no município e dá outras providencias.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ FRANCELINO DE SOUZA, o conjunto habitacional de 40 casas populares do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, localizado no bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 29 de Junho de 2018.

José Pereira Freitas da Silva

– PREFEITO MUNICIPAL –